



COMISSÃO DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO

Relatório de discussão e votação na especialidade

[Projeto de Lei n.º 942/XV/2.ª \(PAN\)](#)

Consagra o assédio como infração disciplinar no âmbito do regime jurídico das federações desportivas e prevê a criação de canais de denúncia de infrações de normas de defesa da ética desportiva

1. O [Projeto de Lei n.º 942/XV/2.ª \(PAN\)](#) – Consagra o assédio como infração disciplinar no âmbito do regime jurídico das federações desportivas e prevê a criação de canais de denúncia de infrações de normas de defesa da ética desportiva – foi discutido e aprovado na generalidade em 20 de outubro de 2023, tendo baixado nesse mesmo dia à Comissão de Cultura, Comunicação Juventude e Desporto para apreciação na especialidade.
2. No dia 04 de janeiro de 2024 foi apresentado um texto de substituição pela Senhora Deputada Inês Sousa Real (DURP PAN).
3. Os Grupos Parlamentares do PS e do PSD apresentaram propostas de alteração, as quais se encontram publicadas na página da iniciativa.
4. A discussão e votação na especialidade desta iniciativa e das respetivas propostas de alteração teve lugar na reunião da Comissão do dia 09 de janeiro de 2024.
5. A votação consta do mapa que se junta como Anexo I e destas votações resultou o **texto final**, que se junta como Anexo II.
6. A gravação da reunião está disponível no projeto de lei.



COMISSÃO DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO

Palácio de São Bento, 09 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Luís Graça)